



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Gabinete do Ministro da Economia

OFÍCIO SEI Nº 126/2020/GME-ME

Brasília, 17 de março de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
Senador SÉRGIO PETECÃO
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: Requerimento de Informação.

Senhor Primeiro-Secretário,

Refiro-me ao Ofício nº 83 (SF), de 20.02.2020, dessa Primeira-Secretaria, por intermédio do qual foi remetida cópia do Requerimento de Informação nº 647/2019, de autoria do Senhor Senador Marcos do Val, que requer “informações acerca dos procedimentos adotados no âmbito do Ministério da Economia, em especial na Secretaria da Receita Federal, de ofício ou para atender a requisições de entes públicos sobre as informações tributárias pessoais de Pessoas Politicamente Expostas, nos últimos 12 meses”.

A propósito, encaminho a Vossa Excelência, em resposta à solicitação do parlamentar, cópia do Ofício Nº 268/2020-RFB (6828177), elaborado pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.

Atenciosamente,

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Paulo Guedes".
PAULO GUEDES
Ministro de Estado da Economia



Ofício nº 268/2020 – RFB/Gabinete

Brasília, 28 de fevereiro de 2020.

Ao Senhor

Roberto Gondim Eickhoff

Gerente de Projetos da Assessoria Especial para Assuntos Parlamentares
Esplanada dos Ministérios, Ministério da Economia – Bloco P, 5º Andar
70048-900 - Brasília/DF

Assunto: Requerimento de Informação do Senado nº 647, de 2019, que solicita informações acerca dos procedimentos adotados no âmbito do Ministério da Economia, em especial na Secretaria da Receita Federal, de ofício ou para atender a requisições de entes públicos sobre as informações tributárias pessoais de Pessoas Politicamente Expostas, nos últimos 12 meses.
Referência: 12100.103532/2019-77.

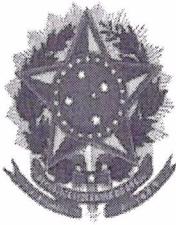
Senhor Gerente de Projetos,

Encaminho anexa, para apreciação e demais providências, a Nota Copes/Diae nº 48, de 27 de fevereiro de 2020, elaborada pela Coordenação-Geral de Programação e Estudos desta Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, que analisou a solicitação em epígrafe.

Atenciosamente,

Assinado digitalmente
JOSÉ BARROSO TOSTES NETO
Secretário Especial da Receita Federal do Brasil

Gabinete do Secretário Especial da Receita Federal do Brasil
Esplanada dos Ministérios, Ed. Sede do Ministério da Economia, Bl. P, 7º andar, CEP 70048-900 – Brasília-DF
www.rfb.gov.br



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado por ANDREA MILANI CONCATTO em 28/02/2020 15:01:00.

Documento autenticado digitalmente por ANDREA MILANI CONCATTO em 28/02/2020.

Documento assinado digitalmente por: JOSE BARROSO TOSTES NETO em 04/03/2020.

Esta cópia / impressão foi realizada por ANDREA MILANI CONCATTO em 05/03/2020.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP05.0320.10458.C8E0

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

**Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:
B38015782317E2EAC565DC934B15C37596CC18D8698A6697C7362F9FE54D136F**

**Nota nº 48/2020 – RFB/Copes/Diaes, de 27 de fevereiro de 2020.**

Assunto: Procedimentos em face de Pessoas Politicamente Expostas

Referência: RQS nº 647, de 2019, aprovado em 12 de fevereiro de 2020

Trata a presente Nota de prestar informações ao Sr. Ministro de Estado da Economia, Paulo Guedes, para subsidiar resposta ao requerimento em referência, encaminhado a esta Coordenação-Geral por meio do Dossiê Digital nº 13355.720661/2019-03, no qual o Senador Marcos do Val, do Estado do Espírito Santo, requisita as seguintes informações:

- 1- *Quais são os procedimentos adotados no âmbito do Ministério da Economia, designadamente na Secretaria da Receita Federal, no sentido de investigar, de ofício ou a requerimento de outro ente público, a vida tributária de agentes públicos, seus cônjuges ou outros parentes, com alegados propósitos persecutórios?*
- 2- *Quais os pedidos de informações dessa natureza procedentes de outros entes públicos?*

2. No que se refere à pergunta nº 1, é preciso registrar, de pronto, que a RFB não é órgão de investigação, mas de fiscalização tributária. O objetivo das auditorias fiscais é determinar a real natureza jurídica dos rendimentos auferidos pelos contribuintes pessoas físicas e jurídicas, identificados por meios de seus sistemas informatizados, e classificá-los de acordo com a legislação.

3. O processo de trabalho de programação e seleção, realizado por todas as unidades da Receita Federal, possui três etapas bem definidas: planejamento, cruzamento de dados e análise individual, definidas em ato específico da Subsecretaria de Fiscalização. Destaca-se que a premissa da programação é a impessoalidade, sendo sua violação motivo de representação à área correicional da RFB.

4. A etapa de planejamento caracteriza-se por definir tributos e operações de interesse fiscal, preferencialmente segregados por setores econômicos e ocupações principais. Assim, além de ser rotineira, tal etapa é obrigatória no processo de trabalho de programação.

5. Importante destacar que a escolha do universo de contribuintes é fundamental na definição dos critérios e parâmetros de seleção. Por exemplo, uma programação sobre o universo de contribuintes “produtores rurais” tem parâmetros e critérios distintos do universo de contribuintes “profissionais liberais”. Repisamos, algo não apenas rotineiro como obrigatório no processo de seleção de contribuintes, sob risco de ineficácia do processo.

6. Cada procedimento de seleção está atrelado a uma estratégia previamente definida, relacionada ao universo de contribuintes objeto da parametrização, conforme cada tributo a ser fiscalizado. Não há qualquer espaço para subjetivismo. Com relação aos agentes públicos, não é diferente. São aplicados critérios técnicos e objetivos com vistas a identificar atipicidades próprias deste segmento.

Fl. 2 Nota nº 48/2020 – RFB/Copes/Diaes, de 27 de fevereiro de 2020.

7. A segunda etapa do processo de programação, qual seja, o cruzamento de dados, é a etapa que exige o uso intensivo da tecnologia, com ampla exploração de todas as bases de dados existentes da RFB, e que resulta em uma lista em ordem de interesse fiscal.

8. Reiteramos, o processo de seleção é extremamente impessoal, imparcial e pautado em critérios objetivos, tanto que além da lista propriamente dita, há uma ordem decrescente de interesse fiscal que impede a escolha subjetiva de contribuintes, mesmo entre os selecionados.

9. Finalmente, a análise individual é a etapa na qual um auditor-fiscal confirmará individualmente a existência de indício de irregularidade tributária, indicado na etapa de cruzamento de dados. Desta forma, os contribuintes listados na segunda etapa são distribuídos aos auditores-fiscais para a realização das respectivas análises de interesse fiscal.

10. Quanto à pergunta nº 2, ressalta-se, inicialmente, que as solicitações por outros órgãos de compartilhamento de dados são abundantes e rotineiras. Em se tratando de informações protegidas por sigilo fiscal, caso tais pedidos estejam de acordo com o disposto no art. 198 da Lei nº 5.172 (CTN), de 1966, ou, ainda, com o assentado no art. 8º da Lei Complementar nº 75, de 1993, procede-se ao atendimento.

11. Repisa-se, o encaminhamento de dados protegidos por sigilo fiscal dá-se tão somente nos casos admitidos pela legislação, revestindo-se de todas as cautelas que a remessa de dados dessa natureza exige.

12. Isso posto, propõe-se encaminhar esta Nota à Asleg, para prosseguimento.

CHRISTINE GOMES
Auditora-Fiscal da Receita Federal do Brasil
Chefe da Divisão de Análises Especiais

De acordo. Encaminhe-se ao Coordenador-Geral da Copes.

Assinatura digital
PEDRO DE SOUZA DE MENEZES BASTOS
Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil
Coordenador de Programação da Atividade Fiscal

De acordo. Encaminhe-se ao Subsecretário de Fiscalização.

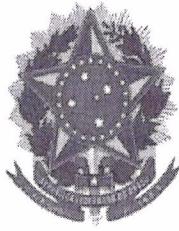
Assinatura digital
PAULO ANTONIO ESPINDOLA GONZALEZ
Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil
Coordenador-Geral de Programação e Estudos

Aprovo a Nota. Encaminhe-se conforme proposto.

Assinatura digital

Fl. 3 Nota nº 48/2020 – RFB/Copes/Diaes, de 27 de fevereiro de 2020.

JONATHAN JOSÉ FORMIGA DE OLIVEIRA
Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil
Subsecretário de Fiscalização



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado por CHRISTINE SILVA GOMES em 03/03/2020 12:57:00.

Documento autenticado digitalmente por CHRISTINE SILVA GOMES em 03/03/2020.

Documento assinado digitalmente por: JONATHAN JOSE FORMIGA DE OLIVEIRA em 04/03/2020, CHRISTINE SILVA GOMES em 03/03/2020, PAULO ANTONIO ESPINDOLA GONZALEZ em 03/03/2020 e PEDRO DE SOUZA DE MENEZES BASTOS em 03/03/2020.

Esta cópia / impressão foi realizada por ANDREA MILANI CONCATTO em 05/03/2020.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP05.0320.10463.G6A2

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

**Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:
DFB3222DFBF658388E70D33C52A83E7A285093C73C231C2C123DA1C0A9E62A43**